

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de compra nº 1684/2026

Dispensa de Licitação nº 78/2026

Início para apresentação das propostas: 24/07/2026 às 00:00min.

Limite para apresentação das propostas: 28/07/2026 às 23:59min.

Abertura e julgamento das propostas: 29/07/2026 às 09:00min.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais destinados à execução dos serviços de roçada, poda, limpeza e conservação das unidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Trata-se de aquisição de bens comuns, de fornecimento não contínuo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeiro fornecimento, originais ou similares de qualidade equivalente ou superior, isentos de defeitos de fabricação e produzidos por fabricantes reconhecidos no mercado.

2.2. Os materiais deverão possuir qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização profissional contínua em atividades de manutenção e conservação de áreas operacionais.

2.3. Os materiais deverão atender às seguintes especificações técnicas:

Item 01 – Fio de Nylon para Roçadeira:

- Fio de nylon redondo para uso profissional;
- Diâmetro nominal de 3,0 mm;
- Fabricado em nylon de alta resistência à abrasão, desgaste e impacto;
- Material com elevada durabilidade e resistência ao rompimento;
- Indicado para utilização em roçadeiras profissionais de potência mínima de 3 HP;
- Fornecimento em rolo ou carretel.

Item 02 – Faca para Roçadeira:

- Faca metálica tipo 2 pontas;
- Fabricada em aço temperado de alta resistência mecânica;
- Tratamento térmico para maior durabilidade e resistência ao desgaste;
- Balanceada para reduzir vibrações durante a operação;
- Diâmetro externo entre 330 mm e 350 mm;
- Furo central de 1 polegada (25,4 mm);
- Compatível com roçadeiras profissionais de 62 cc e potência mínima de 3 HP;

- Indicada para corte de capim alto, vegetação densa e limpeza de áreas operacionais.

Item 03 – Corrente para Motopoda:

- Corrente para motopoda STIHL modelo 61 PMM3 44 ou equivalente de qualidade superior;
- Tecnologia Oilomatic;
- Pré-estirada (Pre-Stretched);
- Dentes cromizados (Chrome Plated);
- Passo 3/8" Picco;
- Calibre 1,1 mm (0,043");
- 44 elos de tração;
- Fabricada em aço especial de alta resistência ao desgaste.

Item 04 – Lima Redonda para Afição:

- Lima redonda para afiação de correntes de motopoda;
- Diâmetro de 4,0 mm (5/32");
- Fabricada em aço ferramenta de alta dureza;
- Compatível com correntes STIHL 61 PMM3 e similares;
- Elevada capacidade de corte e longa vida útil.

Item 05 – Porta-Lima:

- Porta-lima para correntes 3/8" Picco;
- Compatível com lima redonda de 4,0 mm;
- Possuir guias para posicionamento correto da lima durante a afiação;
- Fabricado em material resistente ao desgaste e à corrosão.

3. QUANTITATIVO**3.1. As quantidades são as seguintes:**

Item	Descrição	Quantidade
1.	Fio de Nylon redondo para Roçadeira 3,0 mm	4 kg
2.	Faca para Roçadeira 2 pontas	25 unidades
3.	Corrente para Motopoda STIHL 61 PMM3 44 ou equivalente	10 unidades
4.	Lima Redonda 4,0 mm para afiação	10 unidades
5.	Porta-Lima para corrente 3/8" Picco	2 unidades

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**4.1. Fundamentação:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a



continuidade dos serviços de roçada, poda, limpeza e conservação das unidades operacionais do SAMAE, atividades indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de funcionamento das estruturas sob responsabilidade da Autarquia.

4.2. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Descrição da Necessidade da Contratação: A aquisição visa suprir a demanda contínua de materiais utilizados pelas equipes de manutenção e conservação do SAMAE, responsáveis pela limpeza e conservação das áreas dos poços de captação, estações de tratamento de esgoto (ETEs), estações elevatórias, reservatórios, sede administrativa, áreas operacionais e demais instalações pertencentes à Autarquia.

4.4. A manutenção periódica dessas áreas é necessária para garantir condições adequadas de segurança operacional, higiene, acessibilidade, preservação patrimonial e atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária e ambiental, evitando o crescimento excessivo da vegetação, a proliferação de animais peçonhentos e dificuldades de acesso aos equipamentos e estruturas operacionais.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento será efetuado pelo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Considerando o consumo contínuo e o desgaste natural dos materiais empregados nas atividades de roçada, poda e conservação das áreas pertencentes ao SAMAE, a solução adotada consiste na aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência.

6.2. A contratação permitirá a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades operacionais, garantindo a conservação dos espaços, a segurança dos servidores, o acesso adequado às estruturas e equipamentos e o atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores.

6.3. A solução apresenta-se adequada, economicamente viável e suficiente para atender às necessidades da Administração, não havendo alternativa mais vantajosa para suprir a demanda existente.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do **1º dia útil** subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem.

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.

7.3. Para todos os materiais, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.4. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva das

empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

8.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9. LOCAL DA ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071.

9.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no

país, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

12.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no neste Termo.

12.3. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

12.5. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

12.6. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.7. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS dos produtos ofertados.

12.8. No preenchimento da proposta deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser informado os dados cadastrais da proponente, elencando, no mínimo, **o número de CNPJ da empresa, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido para possíveis tratativas e/ou envio da Autorização de Fornecimento, telefone(s) para contato.**

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

13.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

13.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Subcontratação: Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

15. GARANTIA DO OBJETO

15.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

18.1. Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio de servidor designado, comunicando à contratada quaisquer irregularidades constatadas.

18.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, qualidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias ou qualquer desconformidade identificada durante o recebimento ou utilização.

18.5. Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

18.6. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e atesto da respectiva nota fiscal.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

19.2. Garantir que todos os materiais sejam novos, sem uso, de primeiro fornecimento, livres de defeitos de fabricação e adequados às finalidades a que se destinam.

19.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela contratante, sem qualquer ônus adicional.

19.4. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados por não atenderem às especificações exigidas ou que apresentarem defeitos, vícios ou avarias.

19.5. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

19.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. A estimativa de preços foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, considerando a quantidade de itens e a natureza da contratação, resultando no valor mediano total de **R\$ 3.283,85 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, considerando os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	Fio de Nylon redondo 3,0 mm p/ Roçadeira	kg	04	141,95	567,80
2	Faca para Roçadeira 2 pontas	Un.	25	37,01	925,25
3	Corrente para Motopoda STIHL 61 PMM3 44 ou equivalente	Un.	10	119,26	1.192,60

4	Lima Redonda 4,0 mm para afiação	Un.	10	12,62	126,20
5	Porta-Lima para corrente 3/8" Picco	Un.	02	236,00	472,00

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2303

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 41

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

22.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

22.3. Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

Tietê, 23 de julho de 2026.

Fabiano Martins da Silva

Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas e Controle de Qualidade

Geverton Moreira Rodrigues

Departamento de Tratamento de Esgoto

Iná Maria Soares Camargo

Departamento de Compras e Licitações